

BPI VIDA — COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S. A.**Anúncio n.º 4110/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 02862/910913; número de identificação de pessoa colectiva 502623543; inscrição n.º 28; número e data da apresentação: 18/20051003.

Certifico que foram registados o reforço de capital e a alteração do contrato quantos aos n.ºs 1 e 6 do artigo 4.º e o n.º 5 do artigo 10.º:

«Artigo 4.º

1 — O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 75 milhões de euros, representado por 15 milhões de acções com o valor nominal de € 5 cada uma.

6 — O conselho de administração poderá aumentar o capital social por entradas em dinheiro, até 100 milhões de euros, em uma ou mais vezes, devendo a deliberação ser precedida de parecer de fiscal único.

Artigo 10.º

5 — A responsabilidade de cada administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de 5 mil euros.»

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2009184807

BY ME — BAR E ARTE, L.ª**Anúncio n.º 4111/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 658/05027; pessoa colectiva n.º 507336879; inscrição n.º 1; número e a data da apresentação: 37/050927.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma By Me — Bar e Arte, L.ª

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua de Fradesso Silveira e Rua das Fontainhas, blocos A a F, loja 6, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade pode ser deslocada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas, transferidas ou fechadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de actividade de bar. Comércio de objectos de arte e de decoração. Venda de artigos diversos.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de quatro quotas: uma de € 2400 pertencente ao sócio João Miguel Bêa Vidinha, uma de € 2400 pertencente à sócia Marta Filipa Maia Almeida, uma de € 100 pertencente ao sócio Alexandre Pinto Vidinha e uma de € 100 pertencente à sócia Maria Adelaide Rocha Maia Vidinha.

5.º

A sociedade poderá receber suprimentos dos sócios, os quais se creditarão em contas especificadas e obedecerão aos termos e condições que forem convencionados para cada caso.

6.º

A divisão, cessão, transmissão ou amortização de quotas só será possível por comum acordo dos sócios.

7.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios João Miguel Bêa Vidinha e Marta Filipa Maia Almeida, desde já nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes.

8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, já constituídas ou a constituir, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, quando a lei não exigir outras formalidades de convocação.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2007855682

Anúncio n.º 4112/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Matrícula n.º 13 658/050927; número de identificação de pessoa colectiva 507336879; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações; 25 e 26/051028.

Certifico que foi registado o seguinte:
Cessação de funções do gerente João Miguel Bêa Vidinha, por ter renunciado em 12 de Outubro de 2005.

Alteração do contrato quanto aos artigos 4.º e 7.º

Capital: € 5000.

Teor dos artigos alterados:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por quatro quotas: uma de € 2400, pertencente à sócia ALAD — Sociedade de Administração Internacional, S. A.; uma de € 2400, pertencente à sócia Marta Filipa Mata Almeida; uma de € 100, pertencente ao sócio Alexandre Pinto Vidinha, e uma de € 100, pertencente à sócia Maria Adelaide Rocha Maia Vidinha.

Artigo 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes.

2 — A sociedade obriga-se:

a) Com a assinatura de dois gerentes;

b) Com a assinatura de um gerente e de um procurador.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009149777

CLUBE DE BADMINTON DE LISBOA**Anúncio (extracto) n.º 4113/2007**

Certifico que, por escritura de 6 de Outubro de 2006, lavrada com início a fl. 24 do livro n.º 28-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Clube de Badminton de Lisboa, com sede na Avenida do Brasil, 160, 2.º, F, na freguesia de São João de Brito, cartão provisório de pessoa colectiva P507569776 (actividade 91333), com duração de tempo indeterminado, e cujo objecto consiste no ensino, na promoção e na prática de *badminton*. Os associados são pessoas singulares admitidos pela direcção, ficando obrigados ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota periódica, cujos quantitativos são estabelecidos pela assembleia geral.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

6 de Outubro de 2006. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.
2611024337